



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC)

OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEPNAC 5/2022

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Assunto: Tema 1046 da Repercussão Geral. “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente”.
Publicação da ata de julgamento. Encerramento da suspensão. Disponível em:
[Repercussão Geral](#).

Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a),

De ordem, encaminhamos a Vossa Excelência [despacho](#) disponível no sítio eletrônico deste Tribunal, proferido pelo Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente, César Pereira da Silva Machado Júnior, para ciência e providências cabíveis, “incluindo o encerramento da suspensão” determinada no Tema 1046 de Repercussão Geral.

Respeitosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Matheus Gustavo Martins de Oliveira

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do TRT da 3ª Região
(NUGEPNAC/TRT3)